

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

173
f

Requisição nº 1444/2019

Processo Administrativo nº 5504/2019

Pregão Presencial nº 114/2019

Ata de Registro de Preços nº 006/2020

Validade: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura

Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Pirassununga-SP

RECEBI

Pirassununga, 23/01/2020

P.P

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, com sede na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, na Galícia Del Nero, nº 51, Centro, Pirassununga/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.731.650/0001-45, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **ADEMIR ALVES LINDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 11.707.894-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 016.192.378-06, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Roberto Demétrius Zema nº 2844, Jardim Carlos Gomes, na cidade de Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE**, e de outro lado, a empresa **COMSERMAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.420.698/0001-98, com sede na Avenida Newton Prado, nº 3707, sala 01, Jardim Verona, na cidade de Pirassununga/SP, CEP 13631-045, tel.: (19) 99603 2385, email: comsermas@terra.com.br, **dados bancários: Banco do Brasil, Agência 0163-5, Conta Corrente nº 46459-7**, neste ato representada por **FABIO LAERCIO MASSONETO**, brasileiro, Sócio-Proprietário, nascido aos 20/09/1974, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.755.738-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 252.784.698-03, residente e domiciliado na Rua Vitória Régia, 69 – Cep 13.631-120, e-mail: comercialmassoneto@hotmail.com – Fone: 19 99603-1951, nesta cidade de Pirassununga/SP, doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**, neste ato por seu representante legal, conforme documento comprobatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 3.863/2009 e alterações, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS** dos produtos, constantes no **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2019**, de acordo com seus respectivos preços abaixo discriminados:

Cota: Principal

| Seq. | Cód. | Descrição | Marca/Modelo | Qtde. | U.M. | Vir. Unit. | Vir. Total |
|------|--------------|--|--------------|-------|------|------------|------------|
| 1 | 311.926000.1 | 02 FOLHAS DE MADEIRA SARRAFEADA MACIÇA DE 25MM, REVESTIDA EM AMBAS AS FACES COM PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA (E = 3MM) COM DOBRADIÇA E FECHO TIPO UNHA E GUARNIÇÃO (3CM) DESTINADA A COBRIR O ENCONTRO DAS DUAS FOLHAS DA JANELA. UTILIZAR MADEIRA DESEMPENADA E LIXADA- MODELO FDE GS-03, INSTALADA | PORTERIT | 1 | CJ | 777,0000 | 777,00 |

ESPECIFICAÇÃO 02 FOLHAS DE MADEIRA SARRAFEADA MACIÇA DE 25MM, REVESTIDA EM AMBAS AS FACES COM PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA (E = 3MM) COM DOBRADIÇA E FECHO TIPO UNHA E GUARNIÇÃO (3CM) DESTINADA A COBRIR O ENCONTRO DAS DUAS FOLHAS DA JANELA. UTILIZAR MADEIRA DESEMPENADA E LIXADA- MODELO FDE GS-03, INSTALADA

| | | | | | | | |
|---|---------------|------------------------------|-------|---|----|--------|------|
| 3 | 312.1480000.1 | ARMAÇÃO SECUNDARIA 1 ESTRIBO | DUMON | 1 | PC | 8,1000 | 8,10 |
|---|---------------|------------------------------|-------|---|----|--------|------|

ESPECIFICAÇÃO ARMAÇÃO SECUNDARIA 1 ESTRIBO

| | | | | | | | |
|---|--------------|--|---------|---|----|---------|-------|
| 4 | 313.890000.2 | ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO COR BRANCA | ALUMASA | 4 | PC | 18,9000 | 75,60 |
|---|--------------|--|---------|---|----|---------|-------|

ESPECIFICAÇÃO ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO COR BRANCA

1
A



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

| | | | | | | | |
|---|--------------|---|-------|---|----|---------|--------|
| 5 | 313.860000.3 | ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO COR BRANCA PARA VASO INFANTIL | ASTRA | 8 | PC | 41,5000 | 332,00 |
|---|--------------|---|-------|---|----|---------|--------|

ESPECIFICAÇÃO ASSENTO PARA VASO SANITARIO COR BRANCA PARA VASO INFANTIL

| | | | | | | | |
|---|--------------|--|-------|---|----|---------|-------|
| 6 | 313.860000.4 | ASSENTO PARA VASO SANITARIO PARA DEFICIENTE, COR BRANCA CONFORME NORMA | ASTRA | 2 | PC | 25,0000 | 50,00 |
|---|--------------|--|-------|---|----|---------|-------|

ESPECIFICAÇÃO ASSENTO PARA VASO SANITARIO PARA DEFICIENTE, COR BRANCA CONFORME NORMA

| | | | | | | | |
|---|---------------|--|---------|---|----|----------|--------|
| 7 | 313.1250000.2 | BARRA DE APOIO RETA EM AÇO INOX 80 CM Ø3CM | HIGIBAN | 1 | PC | 179,0000 | 179,00 |
|---|---------------|--|---------|---|----|----------|--------|

ESPECIFICAÇÃO BARRA DE APOIO RETA EM AÇO INOX 80 CM Ø3CM

| | | | | | | | |
|----|---------------|---|--------|----|---|---------|----------|
| 14 | 312.330000.34 | CABO DE 150 MM2 (ISOL PVC ANTICHAMA 750V) | DACOTA | 37 | M | 72,5000 | 2.682,50 |
|----|---------------|---|--------|----|---|---------|----------|

ESPECIFICAÇÃO CABO DE 150 MM2 (ISOL PVC ANTICHAMA 750V)

| | | | | | | | |
|----|---------------|--|--------|---|---|---------|-------|
| 15 | 312.330000.36 | CABO DE 70 MM2 (ISOL PVC ANTICHAMA 750V) | DACOTA | 1 | M | 34,1500 | 34,15 |
|----|---------------|--|--------|---|---|---------|-------|

ESPECIFICAÇÃO CABO DE 70 MM2 (ISOL PVC ANTICHAMA 750V)

| | | | | | | | |
|----|--------------|---|----------|---|----|----------|--------|
| 21 | 312.180000.2 | CALHA P/LUMINARIA SOBREPOR C/REFLET E ALETAS P/LAMP.FLUOR. 2X32W E SOQUETES | BLUMENAU | 2 | PC | 109,0000 | 218,00 |
|----|--------------|---|----------|---|----|----------|--------|

ESPECIFICAÇÃO CALHA P/LUMINARIA SOBREPOR C/REFLET E ALETAS P/LAMP.FLUOR. 2X32W E SOQUETES

| | | | | | | | |
|----|--------------|--|------|---|----|----------|--------|
| 22 | 314.750000.1 | CHUVEIRO SIMPLES ARTICUL LATÃO CROM DN 15MM (1/2") | FANI | 8 | PC | 108,0000 | 864,00 |
|----|--------------|--|------|---|----|----------|--------|

ESPECIFICAÇÃO CHUVEIRO SIMPLES ARTICUL LATÃO CROM DN 15MM (1/2")

| | | | | | | | |
|----|---------------|-----------------------------------|--------|---|----|--------|-------|
| 27 | 314.1030000.2 | CONECTOR MACHO METAL 22 MM X 3/4" | FORUSI | 5 | PC | 6,9000 | 34,50 |
|----|---------------|-----------------------------------|--------|---|----|--------|-------|

ESPECIFICAÇÃO CONECTOR MACHO METAL 22 MM X 3/4"

| | | | | | | | |
|----|--------------|---|--------|---|----|--------|------|
| 29 | 312.310000.4 | CURVA AÇO GALV QUENTE 25 MM (1") X 90 GRAUS | ZETONE | 2 | PC | 4,9000 | 9,80 |
|----|--------------|---|--------|---|----|--------|------|

ESPECIFICAÇÃO CURVA AÇO GALV QUENTE 25 MM (1") X 90 GRAUS

| | | | | | | | |
|----|-------------|---|-----|---|----|----------|--------|
| 34 | 312.80000.5 | DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 125A A 225A | JNG | 1 | PC | 329,0000 | 329,00 |
|----|-------------|---|-----|---|----|----------|--------|

ESPECIFICAÇÃO DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 125A A 225A

| | | | | | | | |
|----|-------------|---|-----|---|----|---------|-------|
| 35 | 312.80000.4 | DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 3 X 10A A 3 X 50A | JNG | 1 | PC | 42,0000 | 42,00 |
|----|-------------|---|-----|---|----|---------|-------|

ESPECIFICAÇÃO DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 3 X 10A A 3 X 50A

| | | | | | | | |
|----|--------------|--|-------|---|----|---------|-------|
| 36 | 312.690000.1 | DPS - DISPOSITIVO DE PROT. CONTRA SURTOS 40 KA | LUKMA | 1 | PC | 88,0000 | 88,00 |
|----|--------------|--|-------|---|----|---------|-------|

ESPECIFICAÇÃO DPS - DISPOSITIVO DE PROT. CONTRA SURTOS 40 KA

| | | | | | | | |
|----|--------------|--|--------|---|----|---------|--------|
| 37 | 314.760000.3 | DUCHA HIGIÊNICA METÁLICA FLEXÍVEL COM REGISTRO DE PAREDE | REMADI | 2 | PC | 78,0000 | 156,00 |
|----|--------------|--|--------|---|----|---------|--------|

ESPECIFICAÇÃO DUCHA HIGIÊNICA METÁLICA FLEXÍVEL COM REGISTRO DE PAREDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

174
A

| | | | | | | | |
|----|--------------|---|--------|---|---|--------|-------|
| 38 | 312.240000.4 | ELETROD AÇO GALV QUENTE (NBR-5624) 25 MM (1') | ZETONE | 8 | M | 8,0000 | 64,00 |
|----|--------------|---|--------|---|---|--------|-------|

ESPECIFICAÇÃO ELETROD AÇO GALV QUENTE (NBR-5624) 25 MM (1')

| | | | | | | | |
|----|--------------|---|--------|---|---|---------|--------|
| 39 | 312.240000.3 | ELETROD AÇO GALV QUENTE (NBR-5624) 65 MM (2 1/2') | ZETONE | 6 | M | 36,0000 | 216,00 |
|----|--------------|---|--------|---|---|---------|--------|

ESPECIFICAÇÃO ELETROD AÇO GALV QUENTE (NBR-5624) 65 MM (2 1/2')

| | | | | | | | |
|----|--------------|-----------------|--------|---|----|--------|-------|
| 41 | 312.430000.1 | ESPELHO 4' X 2' | RADIAL | 6 | PC | 2,5000 | 15,00 |
|----|--------------|-----------------|--------|---|----|--------|-------|

ESPECIFICAÇÃO ESPELHO 4' X 2'

| | | | | | | | |
|----|--------------|-----------------|--------|---|----|--------|-------|
| 42 | 312.430000.2 | ESPELHO 4' X 4' | RADIAL | 6 | PC | 5,9000 | 35,40 |
|----|--------------|-----------------|--------|---|----|--------|-------|

ESPECIFICAÇÃO ESPELHO 4' X 4'

| | | | | | | | |
|----|-------------|--|--------|---|----|----------|--------|
| 45 | 337.10000.7 | EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA - 10L 2A INCLUSO PLACA CERTIFICADA E SUPORTE DE PAREDE | REISEG | 2 | PC | 123,0000 | 246,00 |
|----|-------------|--|--------|---|----|----------|--------|

ESPECIFICAÇÃO EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA - 10L 2A INCLUSO PLACA CERTIFICADA E SUPORTE DE PAREDE

| | | | | | | | |
|----|--------------|--|---------|----|----|----------|----------|
| 46 | 311.350000.1 | FECHADURA EXTERNA, DE EMBUTIR, TIPO IV (DISTÂNCIA DE BROCA 55MM E COMPRIMENTO DA MAQUINA 135MM), EM AÇO, CONFORME NBR 14913, MAÇANETA MACIÇA COM ACABAMENTO CROMADO, TIPO ALAVANCA, BORDAS ARREDONDADAS E EXTREMIDADE RECURVADA, CONFORME NBR 9050; ROSETA COM ACABAMENTO CROMADO. | ALIANÇA | 16 | CJ | 149,0000 | 2.384,00 |
|----|--------------|--|---------|----|----|----------|----------|

ESPECIFICAÇÃO FECHADURA EXTERNA, DE EMBUTIR, TIPO IV (DISTÂNCIA DE BROCA 55MM E COMPRIMENTO DA MÁQUINA 135MM), EM AÇO, CONFORME NBR 14913, MAÇANETA MACIÇA COM ACABAMENTO CROMADO, TIPO ALAVANCA, BORDAS ARREDONDADAS E EXTREMIDADE RECURVADA, CONFORME NBR 9050; ROSETA COM ACABAMENTO CROMADO.

| | | | | | | | |
|----|---------------|------------------------------------|----------|----|----|--------|-------|
| 48 | 314.1020000.1 | GRELHA INOX COM FECHO GRADE 100 MM | CLARINOX | 10 | PC | 9,9000 | 99,00 |
|----|---------------|------------------------------------|----------|----|----|--------|-------|

ESPECIFICAÇÃO GRELHA INOX COM FECHO GRADE 100 MM

| | | | | | | | |
|----|-------------|---------------------------|-----------|---|----|--------|------|
| 51 | 314.50000.1 | JOELHO 45° SOLDÁVEL 32 MM | PLASTUBOS | 2 | PC | 2,4000 | 4,80 |
|----|-------------|---------------------------|-----------|---|----|--------|------|

ESPECIFICAÇÃO JOELHO 45° SOLDÁVEL 32 MM

| | | | | | | | |
|----|---------------|--------------------------|-----------|---|----|--------|------|
| 52 | 314.50010.623 | JOELHO 90 SOLDÁVEL 32 MM | PLASTUBOS | 4 | PC | 1,5900 | 6,36 |
|----|---------------|--------------------------|-----------|---|----|--------|------|

ESPECIFICAÇÃO

| | | | | | | | |
|----|--------------|--|----|---|----|--------|-------|
| 55 | 312.130000.9 | LAMPADA FLUORESCENTE DE 32W C/TEMPERATURA DE COR 4000° K | GE | 4 | PC | 8,6500 | 34,60 |
|----|--------------|--|----|---|----|--------|-------|

ESPECIFICAÇÃO LAMPADA FLUORESCENTE DE 32W C/TEMPERATURA DE COR 4000° K

| | | | | | | | |
|----|--------------|---|-----------|----|----|----------|----------|
| 59 | 363.430000.1 | LOUSA GREEN BOARD 1,3MM MODELO LG-07 (MODELO FDE) 4,80 X 1,20 M C/ PORTA GIZ DE MADEIRA ENCERADA INSTALADA EM LOUSA GREEN BOARD MODELO FDE - 05 UNIDADES, INSTALADA NO LOCAL. | CORTIARTE | 29 | M2 | 289,0000 | 8.352,00 |
|----|--------------|---|-----------|----|----|----------|----------|

ESPECIFICAÇÃO LOUSA GREEN BOARD 1,3MM MODELO LG-07 (MODELO FDE) 4,80 X 1,20 M C/ PORTA GIZ DE MADEIRA ENCERADA INSTALADA EM LOUSA GREEN BOARD MODELO FDE - 05 UNIDADES, INSTALADA NO LOCAL

| | | | | | | | |
|----|-------------|-----------------|-------|---|----|--------|-------|
| 64 | 314.60000.4 | LUVA CPVC 28 MM | TIGRE | 4 | PC | 6,9000 | 27,60 |
|----|-------------|-----------------|-------|---|----|--------|-------|

ESPECIFICAÇÃO LUVA CPVC 28 MM

3
A



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

| | | | | | | | |
|----|---------------|---|-------|---|----|----------|----------|
| 66 | 314.1230000.1 | MISTURADOR DE PAREDE PARA PIA, COM BICA MÓVEL TIPO LONGA E AERADOR - 3/4" | MUNDI | 5 | PC | 280,0000 | 1.400,00 |
|----|---------------|---|-------|---|----|----------|----------|

ESPECIFICAÇÃO MISTURADOR DE PAREDE PARA PIA, COM BICA MÓVEL TIPO LONGA E AERADOR - 3/4"

| | | | | | | | |
|----|--------------|---|--------|----|----|----------|----------|
| 67 | 313.490000.1 | MOLDURA METÁLICA EM PERFIL TUBULAR 25,4X25,4MM E=2MM- PERFIL L 12,7X12,7MM E=2MM SOLDADO NO PERFIL TUBULAR-PERFIL U 12,7X12,7 MM E= 2MM PARAFUSADO NO PERFIL TUBULAR (COLOCADO) MODELO CRECHE FDE | TEGAPE | 15 | M2 | 160,0000 | 2.400,00 |
|----|--------------|---|--------|----|----|----------|----------|

ESPECIFICAÇÃO MOLDURA METÁLICA EM PERFIL TUBULAR 25,4X25,4MM E=2MM- PERFIL L 12,7X12,7MM E=2MM SOLDADO NO PERFIL TUBULAR-PERFIL U 12,7X12,7 MM E= 2MM PARAFUSADO NO PERFIL TUBULAR (COLOCADO) MODELO CRECHE FDE

| | | | | | | | |
|----|--------------|---|-----------|----|----|----------|----------|
| 68 | 363.970000.1 | MURAL MR-02 (MODELO FDE)- 13,0 X 1,20 - 10 UNIDADES COMPLETO INSTALADA NO LOCAL | CORTIARTE | 17 | M2 | 216,0000 | 3.672,00 |
|----|--------------|---|-----------|----|----|----------|----------|

ESPECIFICAÇÃO MURAL MR-02 (MODELO FDE)- 13,0 X 1,20 - 10 UNIDADES COMPLETO INSTALADA NO LOCAL

| | | | | | | | |
|----|--------------|--------------------------------------|----------|----|----|---------|--------|
| 69 | 313.550000.1 | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO | HIDROLAR | 11 | PC | 24,5000 | 269,50 |
|----|--------------|--------------------------------------|----------|----|----|---------|--------|

ESPECIFICAÇÃO PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO

| | | | | | | | |
|----|-------------|--------------------------------------|----------|---|----|---------|--------|
| 70 | 319.40000.3 | PLACA DE SINALIZAÇÃO (INCENDIO-FUGA) | SINALIZE | 9 | PC | 48,0000 | 432,00 |
|----|-------------|--------------------------------------|----------|---|----|---------|--------|

ESPECIFICAÇÃO PLACA DE SINALIZAÇÃO (INCENDIO-FUGA)

| | | | | | | | |
|----|-------------|---|----------|---|----|----------|--------|
| 71 | 319.40000.2 | PLACA DE SINALIZAÇÃO M1: PLACA QUE INFORMA TODOS OS SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO EXISTENTES NA EDIFICAÇÃO. MEDIDA ÚNICA: 45 X 45 CM FOTOLUMINESCENTE MATERIAL: PVC COM 1 MM DE ESPESSURA, ATÓXICO E NÃO-RADIOATIVO. | SINALIZE | 1 | PC | 257,0000 | 257,00 |
|----|-------------|---|----------|---|----|----------|--------|

ESPECIFICAÇÃO PLACA DE SINALIZAÇÃO M1: PLACA QUE INFORMA TODOS OS SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO EXISTENTES NA EDIFICAÇÃO. MEDIDA ÚNICA: 45 X 45 CM. FOTOLUMINESCENTE MATERIAL: PVC COM 1 MM DE ESPESSURA, ATÓXICO E NÃO-RADIOATIVO.

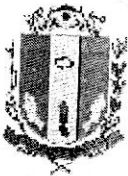
| | | | | | | | |
|----|--------------|--|-----------|---|----|----------|----------|
| 74 | 363.930000.3 | QUADRO BRANCO 2,50X1,20 M GB-01 (MODELO FDE) - 02 UNIDADES. INSTALADA NO LOCAL | CORTIARTE | 6 | M2 | 271,5000 | 1.629,00 |
|----|--------------|--|-----------|---|----|----------|----------|

ESPECIFICAÇÃO QUADRO BRANCO 2,50X1,20 M GB-01 (MODELO FDE) - 02 UNIDADES. INSTALADA NO LOCAL

| | | | | | | | |
|----|--------------|--|-----|---|----|---------|-------|
| 75 | 312.180000.3 | REATOR ELETRÔNICO PT RAP P/FLUOR AFP 2X32W BIVOLT C/PROTEÇÃO | RCG | 2 | PC | 25,0000 | 50,00 |
|----|--------------|--|-----|---|----|---------|-------|

ESPECIFICAÇÃO REATOR ELETRÔNICO PT RAP P/FLUOR AFP 2X32W BIVOLT C/PROTEÇÃO

| | | | | | | | |
|----|--------------|---|-----|---|----|---------|-------|
| 76 | 312.180000.1 | REATOR SIMPLES P/ VAPOR MET AFP 250W-220V CAP/IGN EXTERNO | RCG | 1 | PC | 89,0000 | 89,00 |
|----|--------------|---|-----|---|----|---------|-------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

175
J

ESPECIFICAÇÃO REATOR SIMPLES PI VAPOR MET AFP 250W-220V CAP/IGN-EXTERNO

| | | | | | | | |
|----|--------------|--|--------|---|----|---------|--------|
| 77 | 314.190000.2 | REGISTRO DE ESFERA (VÁLVULA ESFÉRICA MONOBLOCO) EM LATÃO, 3/4" NPT | REMADI | 4 | PC | 29,0000 | 116,00 |
|----|--------------|--|--------|---|----|---------|--------|

ESPECIFICAÇÃO REGISTRO DE ESFERA (VÁLVULA ESFÉRICA MONOBLOCO) EM LATÃO, 3/4" NPT

| | | | | | | | |
|----|--------------|--|--------|---|----|---------|--------|
| 78 | 314.190000.1 | REGISTRO DE ESFERA ROSQUEÁVEL METAL 1" | REMADI | 6 | PC | 39,0000 | 234,00 |
|----|--------------|--|--------|---|----|---------|--------|

ESPECIFICAÇÃO REGISTRO DE ESFERA ROSQUEÁVEL METAL 1"

| | | | | | | | |
|----|--------------|--|------|---|----|---------|--------|
| 79 | 314.850000.1 | SIFÃO SANFONADO CROMADO 1 1/2" X 40 MM | FERE | 8 | PC | 24,5000 | 196,00 |
|----|--------------|--|------|---|----|---------|--------|

ESPECIFICAÇÃO SIFÃO SANFONADO CROMADO 1 1/2" X 40 MM

| | | | | | | | |
|----|--------------|---|--------------|---|----|---------|--------|
| 81 | 314.209000.5 | TORNEIRA BICA MÓVEL PAREDE C37 C/ AREJADOR 3/4" CROMADA | SUPER METAIS | 3 | PC | 69,0000 | 207,00 |
|----|--------------|---|--------------|---|----|---------|--------|

ESPECIFICAÇÃO TORNEIRA BICA MÓVEL PAREDE C37 C/ AREJADOR 3/4" CROMADA

| | | | | | | | |
|----|--------------|---|--------|---|----|----------|--------|
| 82 | 314.200000.6 | TORNEIRA CLÍNICA DE MESA - 12 CM - 1/2" | FURKIN | 1 | PC | 113,0000 | 113,00 |
|----|--------------|---|--------|---|----|----------|--------|

ESPECIFICAÇÃO TORNEIRA CLÍNICA DE MESA - 12 CM - 1/2"

| | | | | | | | |
|----|--------------|---|--------------|---|----|---------|--------|
| 83 | 314.200000.4 | TORNEIRA DE JARDIM CROMADA C/ BICO 3/4" | SUPER METAIS | 5 | PC | 33,0000 | 165,00 |
|----|--------------|---|--------------|---|----|---------|--------|

ESPECIFICAÇÃO TORNEIRA DE JARDIM CROMADA C/ BICO 3/4"

| | | | | | | | |
|----|--------------|--|--------------|---|----|---------|--------|
| 84 | 314.200000.3 | TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO C37 CROMADA 1/2" | SUPER METAIS | 2 | PC | 69,0000 | 138,00 |
|----|--------------|--|--------------|---|----|---------|--------|

ESPECIFICAÇÃO TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO C37 CROMADA 1/2"

| | | | | | | | |
|----|--------------|---|--------|----|---|---------|----------|
| 85 | 314.100000.7 | TUBO DE COBRE CLASSE (E) 22 MM PARA ÁGUA QUENTE PREDIAL | FORUSI | 50 | M | 30,5000 | 1.525,00 |
|----|--------------|---|--------|----|---|---------|----------|

ESPECIFICAÇÃO TUBO DE COBRE CLASSE (E) 22 MM PARA ÁGUA QUENTE PREDIAL

| | | | | | | | |
|----|--------------|--|--------|---|----|---------|-------|
| 86 | 314.100000.8 | TUBO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL, METAL CROMADO - 1/2" X 40 CM | BLUKIT | 5 | PC | 14,4000 | 72,00 |
|----|--------------|--|--------|---|----|---------|-------|

ESPECIFICAÇÃO TUBO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL, METAL CROMADO - 1/2" X 40 CM

| | | | | | | | |
|----|-------------|------------------------------------|-------|---|----|----------|--------|
| 88 | 311.40000.1 | VARAL TOALHEIRO (MODELO VA-01 FDE) | MAXEB | 2 | PC | 273,0000 | 546,00 |
|----|-------------|------------------------------------|-------|---|----|----------|--------|

ESPECIFICAÇÃO VARAL TOALHEIRO (MODELO VA-01 FDE)

| | | | | | | | |
|----|--------------|---|-------------|----|----|----------|----------|
| 89 | 313.190000.1 | VIDRO LISO COMUM, TRANSPARENTE INCOLOR - ESPESSURA 6MM COLOCADO EM MOLDURA METÁLICA COM GUARNIÇÃO DE NEOPRENE | VIDROLANDIA | 15 | M2 | 127,9000 | 1.918,50 |
|----|--------------|---|-------------|----|----|----------|----------|

ESPECIFICAÇÃO VIDRO LISO COMUM, TRANSPARENTE INCOLOR - ESPESSURA 6MM COLOCADO EM MOLDURA METÁLICA COM GUARNIÇÃO DE NEOPRENE

Total Cota : 32.793,41
 Total : 32.793,41
 Total Geral : 32.793,41

5 J



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

VALOR TOTAL DA ATA : R\$ 32.793,41 (TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA TÉRMINO DA CRECHE ESCOLA LOCALIZADA NO JARDIM TREVISÓ**, conforme especificações do ANEXO I – Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições deste Edital e seus anexos, que o integram e completam.
- 1.2. Este instrumento não obriga o Município de Pirassununga a firmar contratações nas quantidades registradas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento do(s) objeto(s) desta licitação, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro de preço a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 1.3. As contratações dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Município de Pirassununga.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 2.1. O regime de execução deste contrato é o de menor preço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

- 4.1. O valor registrado e a especificação encontram-se elencados no quadro acima.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento ocorrerá 15 (quinze) dias após a entrega do material mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente vistada por um agente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
 - 5.1.1. A emissão da nota fiscal deverá obedecer as disposições contidas na Portaria CAT 162/08 (nota fiscal eletrônica) e suas posteriores alterações, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.
- 5.2. Nos casos de atraso no pagamento, imputável, exclusivamente, à Administração Pública Municipal, o(s) valor(es) da(s) parcela(s) atrasada(s) ficará(ão) sujeita(s) a correção monetária, com base no IPC/FIPE *pro rata die*, desde a data da obrigação até sua efetiva quitação.
- 5.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA

- 6.1. As despesas decorrentes do contrato correrão, neste exercício, à conta das dotações assim classificadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

175
X

09.01 Educação

Despesa 2435

Categoria Econômica 33.90.30 – 24

Rubrica Orçamentária 12 361 2002 2604 R. Federal

Código de Aplicação 2200014 F05 FNDE

09.04 Creche

Despesa 1622

Categoria Econômica 33.90.30 – 24

Rubrica Orçamentária 12 365.2001 2041

Código de Aplicação 2100000 F 01 RP

6.2. Em caso de alteração da rubrica orçamentária, durante a vigência contratual, poderá haver sua alteração, por meio de Decreto e/ou apostilamento, desde que devidamente autorizado pelo Chefe do Executivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Direta Municipal, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 3.863/09.

7.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE

8.1. O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

– **A pedido, quando:**

- Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da Administração, quando:

- A Compromissária não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- A Compromissária perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- A Compromissária não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- A Compromissária comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço; e
- Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO

9.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, recusar-se em assinar a Ata de Registro, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pirassununga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.

10.2. As penalidades não excluem a responsabilidade civil ou criminal, caso a Compromissária incorra nas mesmas.

10.3. Se a Compromissária não observar o prazo fixado para a entrega dos produtos ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) do valor total da contratação, enquanto perdurar atraso, até o limite de 10 (dez) dias. Ultrapassando este limite o pedido poderá ser cancelado, a critério do Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

10.4. Na hipótese de inadimplemento parcial das obrigações diversas da prevista no item anterior, incorrerá a Compromissária em multa de até 15% (quinze por cento) do valor total da contratação, conforme critérios de razoabilidade, sendo que o valor será devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

10.5. Na hipótese de inadimplemento total da obrigação incorrerá a Compromissária em multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da contratação, devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

10.6. Se a Prefeitura tiver que ingressar em Juízo em consequência do contrato e/ou de suas partes integrantes, a contratada, sem prejuízo da indenização e das sanções cabíveis, pagará à Prefeitura, à título de honorários advocatícios, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor da causa.

10.7. As penalidades e multas previstas não têm caráter compensatório, mas meramente punitivo e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Compromissária da reparação dos eventuais danos, perdas e/ou prejuízo que o seu ato venha acarretar.

10.8. Em nenhuma hipótese de inadimplemento parcial do contrato, o total das multas aplicadas poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor total do contrato reajustado, sob pena de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

197
J

rescisão contratual.

10.9. As multas serão descontadas diretamente do pagamento, quando este for devido.

10.10. O pedido de prorrogação de prazos equivalente ao dia de atraso por justa causa ou força maior, só será recebido pela Administração Municipal se acompanhado das justificativas apresentadas à Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA DO MATERIAL E DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO

11.1. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

11.2. O prazo para a entrega dos materiais será de até 05 (dez) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento, expedida pela Seção de Materiais.

11.3. Local de Entrega: Secretaria Municipal de Obras e Serviços, situado na Av. Germano Dix, 3527, no horário compreendido entre 7h às 10h e das 13h às 16h

11.4. A Compromissária será responsável pela entrega dos produtos, devendo para isso disponibilizar pessoal habilitado, uniformizado e identificado, bem como veículos.

11.5. O recebimento dos produtos será em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante recibo.

11.6. O recebimento dos produtos será realizado pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que atestará o recebimento.

11.6.1. O recebimento não exime a Compromissária de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

11.6.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

11.7. Constatado qualquer irregularidade, quanto à qualidade, quantidade, ou especificação do produto, no ato da entrega, os produtos serão recusados, devendo os mesmos serem repostos no prazo determinado pela Unidade Requisitante

11.8. Nos casos de recusa do objeto, a Compromissária terá de providenciar a substituição dentro do prazo estipulado pela Administração, sem adição de qualquer ônus à municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

12.1. Efetuar as entregas dos produtos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.

12.2. Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital.

12.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) produto(s) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

12.4. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.

12.5. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas.

12.6. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

12.7. Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe

9

J



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

sejam impostas pelas autoridades.

12.8. Não será permitido ao pessoal da Compromissária o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

12.9. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

12.10. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência.

12.11. Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da Compromissária.

12.12. A Compromissária deverá ofertar produtos de primeira qualidade.

12.13. Transportar os produtos em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

13.1. Comunicar a Compromissária toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente aquisição.

13.2. Efetuar o pagamento à Compromissária no prazo estipulado neste edital.

13.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a Compromissária entregar fora das especificações do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS CASOS DE RESCISÃO

14.1. Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 13 do Decreto Municipal nº 3.863/2009, bem como as ocorrências descritas no edital da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PREÇO REGISTRADO

15.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E À PROPOSTA

16.1. As partes se vinculam ao conteúdo no edital do Pregão Presencial nº 114/2019 e na proposta ofertada pela Compromissária.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Constatado pela unidade requisitante através de laudo que os produtos encontram-se em desacordo com o Edital, após contraditório da Compromissária, o pedido poderá ser cancelado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

138
X

e poderá culminar a rescisão da Ata de Registro de Preços, sob pena das sanções previstas no Edital.

17.2. O Município de Pirassununga através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, se reserva ao direito de inspecionar os produtos quando da entrega, podendo recusá-los ou solicitar sua substituição, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para sua aquisição e por razões de interesse público.

17.3. Os produtos deverão estar de acordo com os termos das especificações do Termo de Referência.

17.4. A Compromissária deverá ofertar produtos de primeira qualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Obriga-se a Compromissária a manter, durante todo o contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

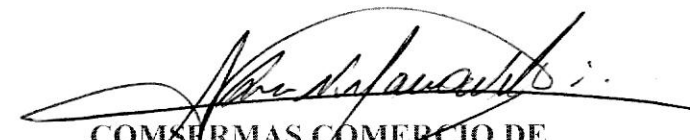
18.2. Para as questões que se suscitarem entre as partes contratantes, e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Pirassununga para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.3. E por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

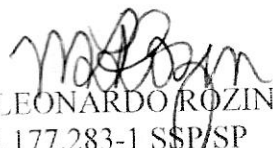
Pirassununga, 23 de Janeiro de 2020

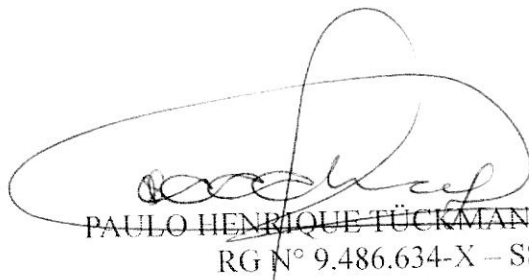

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal


COMERMAS COMERCIO DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ Nº 26.420.698/0001-98

Testemunhas:


MARCOS LEONARDO ROZIN
RG Nº 41.177.283-1 SSP/SP


PAULO HENRIQUE TÜCKMANTEL DIAS
RG Nº 9.486.634-X - SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Requisição nº 1444/2019

Processo Administrativo nº 5504/2019

Pregão Presencial nº 114/2019

Ata de Registro de Preços nº 006/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP.

Contratada: COMSERMAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Objeto: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA TÉRMINO DA CRECHE ESCOLA LOCALIZADA NO JARDIM TREVISÓ.

Nome: ADEMIR ALVES LINDO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 11.707.894-3 – SSP/SP – CPF nº 016.192.378-06

Endereço: Rua Roberto Demétrius Zema, 2844, Jd. Carlos Gomes, Pirassununga – SP.

Telefone: 19 3561-7406

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - ademir@ademirlindo.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

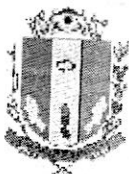
Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 23 de Januário de 2020.

ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Requisição nº 1444/2019

Processo Administrativo nº 5504/2019

Pregão Presencial nº 114/2019

Ata de Registro de Preços nº 006/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP.

Contratada: COMSERMAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Objeto: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA TÉRMINO DA CRECHE ESCOLA LOCALIZADA NO JARDIM TREVISÓ

Advogado(s): Município: Dr. Luis Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinicius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti - OAB/SP 380.088.

Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 23 de Janeiro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

CONTRATANTE:

Nome e cargo: ADEMIR ALVES LINDO – Prefeito Municipal.
RG: 11.707.894-3 – SSP/SP.
CPF: 016.192.378-06.
Telefone: (19) 3565 8000.
Endereço: Rua Galcício Del Nero, nº 51, centro, Pirassununga/SP.
E-mail institucional: prefeito@pirassununga.sp.gov.br.
E-mail pessoal: ademir@ademirlindo.com.br.

ASSINATURA: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: FABIO LAERCIO MASSONETO - Sócio-Proprietário
RG: 24.755.738-9
CPF: 252.784.698-03
Data de Nascimento: 20/09/1974
Telefone: (19) 99603-1951
Endereço: Rua Vitória Régia, 69 – Cep 13.631-120, na cidade de Pirassununga/SP.
E-mail institucional: comercialmassoneto@hotmail.com
E-mail pessoal: comercialmassoneto@hotmail.com

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

180
X

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº 45.731.650/0001-45.

**CONTRATADA: COMSERMAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA - EPP**

CNPJ Nº: 26.420.698/0001-98

PROCESSO ADM. Nº 5504/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2019

ATA DE PREÇOS Nº 006/2020

**VALOR TOTAL R\$ 32.793,41 (TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E
TRÊS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).**

**OBJETO: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA TÉRMINO DA CRECHE ESCOLA
LOCALIZADA NO JARDIM TREVISÓ.**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 23 de Janeiro de 2020.

ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal